



HabitaSEC = Habitasec Securitizadora S.A. =
securitizadora

CNPJ nº 09.304.427/0001-58



FATO RELEVANTE (IF 20L0789248/20L0789249)

A **Habitasec Securitizadora S.A.** ("Emissora") vem a público comunicar aos investidores das 223ª e 224ª Séries de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que recebeu notificação da **Capa Incorporadora Imobiliária Capitão SPE Ltda.** ("Devedora") acerca da intenção de efetuar o resgate antecipado total da CCB, lastro dos CRI, nos termos da Cláusula 1.2 da CCB, que ocorreu em 23 de maio de 2025 ("Resgate Antecipado"). Caso o Resgate Antecipado seja efetivado, a Emissora realizará o resgate antecipado total dos CRI em 26 de maio de 2025, de forma que os CRI, após o referido resgate antecipado total, serão cancelados e deixarão de ser negociados no mercado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 23 de maio de 2025

Marcos Ribeiro do Valle Neto - Diretor de Securitização e Distribuição
Habitasec Securitizadora S.A.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>